

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 25 de maio de 1962.

LEI N. 867.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública o Instituto de Belas Artes Rosalvo Ribeiro de Maceió.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

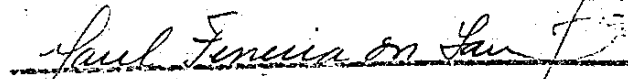
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Belas Artes " ROSALVO RIBEIRO", desta Capital, sociedade civil, com personalidade jurídica.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 25 de maio de 1962.


HAMILTON MORAIS- Presidente.


ROSALVO SIQUEIRA- 1º Secretário.


PAUL FERREIRA DOS SANTOS- 2º Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois(1962).


CLÁUDIO RODRIGUES- Diretor.